



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2018
Tomada de Preços de nº003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de vigência da obra, por mais 90(noventa) dias.

Sistema OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti PR., 28 de janeiro de 2020

AO

Departamento de Licitações e Contratos
IBAITI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 16.035, de 28 de janeiro de 2020, que solicita a **prorrogação por mais 90(noventa) dias, a vigência do Contratado de nº057/2018**, firmado com a empresa **H. T. S. Construções Ltda - ME, CNPJ nº23.346.672/0001-47** – através da Tomada de Preços de nº003/2018; tendo em vista a obtenção do Termo de Conclusão da obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, com relação ao pagamento e medição final é necessário vistoria *in loco* do *engenheiro Fiscal do Paraná – Edificações – PRED*, o qual entrou em contato, informando que a vistoria final, diante do feriado de carnaval, será agendada para março ou abril corrente.

Justifica-se ainda, que a obra se encontra totalmente concluída pela Empresa contratada.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES

Presidente da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 03/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Ao

Departamento de Licitações e Contratos



Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº nº057/2018

Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias do contrato nº057/2018, referente a Tomada de Preços nº003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho

A obra está concluída e em pleno funcionamento, nossa solicitação se dá pelo fato de estarmos aguardando visita técnica do órgão responsável (Paraná Edificações) para medição final e termo de conclusão de obra.

Atenciosamente

ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.346.672.000-1-42



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2020
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 728 Contrato: 000057-1/2018 SIM-AM: 572018 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 05/10/2018 Final vigência 17/02/2020 Início execução 25/10/2018 Final execução 17/02/2020 Fornecedor 70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Tomada de preços - 191 000003/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52/2018	SERV	1,00	628.991,27	628.991,27	V

Aditivos:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019	
2	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2019	19/11/2019	
3	Aditivo	Não	Prazo	20/11/2019	17/02/2020	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

(Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crêterios de seleção:

- Sequência do contrato: 728
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.346.672/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL H. T. S CONSTRUCOES LTDA		DATA DE ABERTURA 13/10/2016	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA		NÚMERO 999	COMPLEMENTO APT 1406
CEP 86.047-360	BAIRRO/DISTRITO AURORA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-3130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 11:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **H. T. S CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **26.346.672/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:22 do dia 12/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **G4QS120220110722**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

LIMPAR



Data da consulta: 12/02/2020 10:50:05

Data da última atualização: 11/02/2020 18:00:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012704042708326082

Informação obtida em 12/02/2020 11:11:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.346.672/0001-47

Certidão nº: 4392835/2020

Expedição: 12/02/2020, às 11:05:56

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. S CONSTRUCOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.346.672/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda



Certidão de Débito

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 26.346.672/0001-47 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
 - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
 - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
 - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o CNPJ ou CPF

A pesquisa realizada para CNPJ com 14 dígitos engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

[Emitir](#) [Limpar](#)

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

Legislação: NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

Ajuda: Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.346.672/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:00 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **1AE1.EB9B.A710.22B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Contrato

Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
868	2020	191					

Licitação

Modalidade	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado

Vigência do contrato original

Início	Prazo	Fim
18/02/2020	90 Dias	17/05/2020

Período de execução

Início	Prazo	Fim

Tipo de contrato

Fundamento legal

Forma de pagamento

Forma de pagamento (SIM/AM)

Data de entrega

Local

País

Garantia

Fornecedor

Representante legal

Regime de execução

Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação

Fornecimento

Recursos

Próprios	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº003/2018 – Processo Administrativo de nº089/2018 – Contrato nº057/2018.

Objeto: 4º Aditivo ao Contrato de nº057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Eu, Wilham Martins Borges, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes.

DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº003/2018, no valor total de **R\$ 628.991,27** (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos).

É a informação.

Ibaiti, 29 de janeiro de 2020.


Willam Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde


Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí Pr., 03 de fevereiro de 2020

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº057/2018 que teve como objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS;** temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com **vencimento de vigência em 17 de fevereiro de 2020**, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual, para término de entrega expedido pelo PRED; podendo se houver entendimento jurídico, prorrogação por mais 90(noventa dias); anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta do Aditivo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; cujo objeto foi a Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de n.º 16.035, de 28 de janeiro de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de fevereiro de 2020 a 17 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), XX de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBATÍ
Fundo municipal de saúde de Ibatí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	H. T. S Construções Ltda - Me	CNPJ	26.346.672/0001-47
ENDEREÇO	Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406	CEP	86047360
		CIDADE/ESTADO	Aurora - PARANÁ
REPRESENTANTE	HELTON TAKAHASHI SILVA	CPF	010.091.299-02
E-MAIL		TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº003/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 057/2018 - 05/10/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / Wiliam Martins Borges		
PROCESSO - PP-89/2018.	Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 25 de outubro de 2018;

Data do Vencimento: 22 de abril de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 22 de abril de 2019

Valor do Contrato: R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 06 de agosto de 2018 -R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Aditivos realizados ao Contrato

1º Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 150(cento e cinquenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Data da Execução: 22 de abril de 2019

Nova Data de Execução: 18 de setembro de 2019

2º Aditivo de Prorrogação da Execução e Vigência da Obra do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Data da Execução: 18 de setembro de 2019

Nova Data de Execução e de Vigência: 19 de Novembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



3º Aditivo de Prorrogação da Execução e de Vigência da Obra do Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 19 de Novembro de 2019;

Data da Execução: 17 de fevereiro de 2020.

Nova Data de Execução e de Vigência: 17 de fevereiro de 2020.

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**. O Município, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho; e as empresa: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **010.091.299-02**; **firmaram o Contrato de nº057/2018 para Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

1. Foi solicitado pela unidade fiscalizadora do Contrato, que o mesmo fosse aditivado com relação a sua vigência, uma vez, que a obra já se encontra concluída;
2. Havendo concordância, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Quarto Aditivo;
3. Sendo assim, segue a Minuta do 4º Aditivo ao Contrato de nº057/2018; estabelecendo nova vigência, com a prorrogação por mais 90(noventa) dias, na forma da minuta em anexo; considerando o Protocolo de nº16.035 e o despacho do setor responsável.
4. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados. Considerando que trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado, com o encaminhamento do Parecer Jurídico, Aditivo e Sua Publicação.

Ibaiti (PR), 13 de fevereiro de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti – (PR), 13 de fevereiro de 2020

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo de n.º057/2018**, conforme Tomada de Preços de n.º003/2018.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Administração.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência (☒) Tomada de Preços nº003/2018 () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (☒) Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17 DE FEVEREIRO DE 2020

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

PARECER JURÍDICO

Contrato Administrativo PMI - 056/2018 e 057/2018
Interessado: Departamento de Licitações e Contratos
Assunto: Prorrogação de Prazo de execução contratual.

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), DE APOIO RURAL - RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-PR, PROGRAMA - APSUS. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de consulta pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade de prorrogação do contrato nº 056 e 57/2018 - firmado com a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - no Distritos de Vassoural e Campinhos - Município de Ibaíti - Paraná.

Juntados: requerimento, justificativa, e parecer técnico do departamento de engenharia do Município.

O instrumento em apreço necessita de aditamento, para prorrogação do prazo de execução inserido no contrato dentro do que preceitua o estabelecido pelo art. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal prorrogação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto é a execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde - UBS - no Distrito de Campinhos e Vassoural neste Município.

Dispõe o art. 57, §§ 1º, II, e 2º, da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

"Art.57. A duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, excetos quando relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração Pública.

§ 1º *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

I - (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Temos na presente ocasião, as condições precípua para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa e a autorização para incidir na confecção do aditamento

Na análise dos autos depreende-se que os motivos para a necessidade do aditivo de prazo estão descritos no requerimento da Contratada e concordância pelo Departamento de Engenharia do Município (Parecer técnico - anexo), de prorrogação de prazo de execução do contrato, concedendo um prazo aditivo de 90 (noventa) dias para execução e conclusão da obra.

Por derradeiro, com relação aos termos aditivos, trazidos à colação para análise, considera-se que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Ante todo o exposto, opino no sentido de que, não há impedimento ao aditamento, posto que constatado pela justificativa de prorrogação de prazo supra, por um PRAZO DE EXECUÇÃO da Obra de 90 (noventa) dias, *contados data de 18.02.2020 a 17.05.2020*, ou seja, da extinção do segundo prazo de execução dos serviços, e **o prazo de vigência contratual** estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31/12/2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato n. 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.05.2020**.

É o parecer que se submete à apreciação da Autoridade Superior.

Ibaiti (PR), 17 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



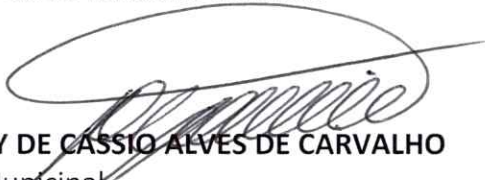
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018 – FMS, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBAÍ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018, Protocolado sob n. 16.035/2020, de dilatação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaí (PR), 18 de fevereiro de 2020.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º057/2018, que teve como objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), medindo 311,00 m², no Distrito do Campinho, Conforme Resolução n.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia, conforme protocolo de n.º 16.035, de 28 de janeiro de 2020, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido na cláusula nona, firmado em 25/10/2018; fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18 de fevereiro de 2020 a 17 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), XX de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n.º 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – TP – 03/2018 – MI - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, com sede em Londrina – Pr, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito de Campinhos – Município Ibaity – Paraná, – recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, Programa – APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018 e no Processo Administrativo – Requerimento de Aditivo - Protocolado sob n. 16.035/19 de 28.01.2020, cujo objeto é a dilatação do prazo de execução do **Contrato Administrativo n. 057/2018**, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Saúde, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaity - Pr, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - Secretaria de Estado de Saúde - SESA-PR.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG n.º 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e execução dos serviços de na construção de uma USF - Unidade de Saúde da Família - medindo 311,00 m2, no Distrito de Campinhos - Município de Ibaity - Paraná, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo MI-FMS - n.º 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo n.º 057/2018, Requerimento com anuência do Departamento de Engenharia em conjunto com a Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de solicitação de aditivo de prazo de vigência e de execução, conforme protocolo junto à

Prefeitura Municipal sob n. 16.035/2020 de 28.01.2020, e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência contratual e de execução dos serviços, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 057/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18.02.2020 a 17.05.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.05.2020.**

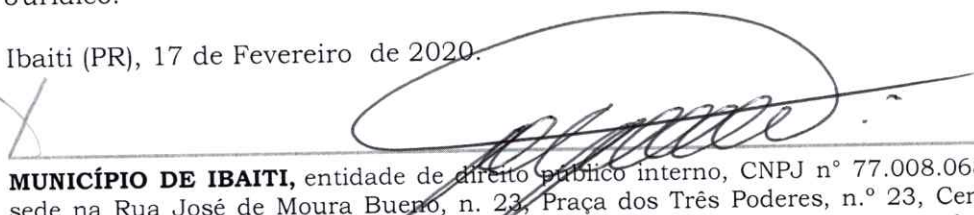
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 17 de Fevereiro de 2020.

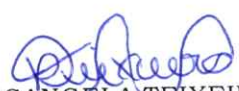


MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15.

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25



ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Assunto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – FMS, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86.047-360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 002/2018, Protocolado sob n. 16.034/2020 de 28.01.2020, cujo objeto é a dilatação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contém a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Quarto Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 17 de Fevereiro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02; cujo objeto foi a **Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural**, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Antonely de Cássio Alves de Carvalho**, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual – contrato n. 056/2018, cujo objeto é a construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária,



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1606 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 4

Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI – 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI – 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de nº 16.034/2020 de 28.01.2020, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **18.02.2020 a 17.05.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.05.2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 17 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural**, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 15.564/2019, de 12 de novembro de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **20.11.2019 a 17.02.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020.**

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 19 de novembro de 2019.


MUNICÍPIO DE IBAITY, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

